

LEI Nº 2.615 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera o limite de suplementação aprovado na Lei 2.568/2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANUÁRIA/MG**, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica **alterada a redação do Art. 6º da Lei 2.568 de 26 de dezembro de 2018**, o qual seu “*caput*” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - Ficam os Chefes do Poder Executivo, Legislativo e do PREVJAN autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares aos respectivos orçamentos, até o limite de 26% (vinte e seis por cento) do total dos respectivos orçamentos, podendo para tanto:”

Art. 2º - Fica revogado o parágrafo primeiro do Art. 6º da Lei 2.568 de 26 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 09 de dezembro de 2019

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANDRÉ RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Administração

NILSON ANTÔNIO DA COSTA
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento